



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Digital nº 46506//2025.

Município de Cachoeirinha – RS  
Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto da contratação:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços em **Dosimetria Pessoal**, conforme RDC 611 de 09 de março de 2022, a fim de atender as necessidades do serviço de radiologia odontológica periapical lotado no Centro de Especialidades Odontológicas de Cachoeirinha/RS.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1.** O Centro de Especialidade Odontológicas (CEO) oferta o serviço de RX periapical para a rede de Saúde Bucal do município e os profissionais que fazem o procedimento necessitam do serviço de dosimetria pessoal para atender à RDC 611 de 09 de março de 2022.

**1.2** A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para garantir que o município de Cachoeirinha esteja em conformidade com a legislação vigente e para assegurar que os profissionais da área de radiologia odontológica possam desempenhar suas funções com a máxima segurança e em conformidade com as exigências legais, preservando tanto a saúde individual quanto coletiva.

**1.3** Considerando a RDC n. 611/2022 da ANVISA em seu artigo 45 que diz: "as exposições ocupacionais normais de cada indivíduo, decorrentes de todas as suas práticas, devem ser controladas de modo que não excedam os limites de dose estabelecidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear" e no artigo 65 diz: "Todo indivíduo ocupacionalmente exposto deve usar dosímetro individual durante sua jornada de trabalho e enquanto permanecer em área controlada".

**1.4** O CEO conta com duas profissionais que realizam o serviço e ambas necessitam do serviço de dosimetria pessoal

**1.5** Sugere-se a contratação do serviço por Dispensa Eletrônica de Licitação, neste momento, pela necessidade urgente de ter este serviço vigente no serviço de radiologia odontológica, atualmente sem, além do baixo custo do serviço. Está no planejamento desta secretaria a elaboração de um pregão eletrônico para efetivar um contrato de serviço com possibilidade de renovação sistemática a partir do ano que vem.

**1.6** Portanto, trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria radiométrica com dosímetros para monitoração dos profissionais expostos à radiação ionizante durante a realização de exames radiológicos odontológicos com serviço de forma continuada.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**2.1** A contratação pretendida está prevista no Documento de Formalização da Demanda – **DFD Nº 524/2025** que trata **Dosimetria Pessoal**, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**2.2** O serviço deste ETP está previsto no planejamento anual desta secretaria por se tratar de contratação essencial para manutenção do serviço de RX odontológico no município.

**2.3** O bem de consumo objeto desta licitação, não se enquadra como bem de luxo, observada Lei 14.133, de 1º abril de 2021.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1** O serviço deste ETP tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.** Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da aquisição, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos dos **Artigos 62º, 66º, 68º e 69º**, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como apresentar, conforme qualificação técnica, os seguintes documentos:

**3.2.1** A empresa deverá apresentar Autorização Especial (AE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Resolução RDC n. 17, de 28 de março de 2013;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3.2.2** Comprovação por meio de atestado de aptidão técnica, para o fornecimento de serviços compatíveis com o descrito neste termo de referência, que seja fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**3.2.3** A Contratada deverá ser credenciada pela CNEN para serviços de monitoração individual.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**4.1.** Deverá ser disponibilizado mensalmente, 2 (dois) dosímetros individuais, para uso dos profissionais que trabalham no setor de raio-x odontológico e 1 (um) dosímetro padrão para controle.

**4.2.** Deverão ser disponibilizados relatórios técnicos mensais com o resultado das medições dos dosímetros com o padrão de acordo com a RDC 611 de 09 de março de 2022.

ITEM	COD. IPM	Serviço	UN
1	676	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dosimetria individual e padrão, compreendendo o fornecimento mensal de <b>2 (dois) dosímetros individuais</b> , para uso dos profissionais que trabalham no setor de raio-x e <b>1 (um) dosímetro padrão mensal</b> , mais relatórios mensais, incluindo logística de entrega e recebimento dos dosímetros (incluído logística reversa), para um período de 12 (doze) meses de acordo com a RDC 611 de 09 de março de 2022.	3

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

**5.1** Para a contratação do serviço descrito, existem diversas empresas prestadoras disponíveis no mercado, portanto há possibilidade de ampla concorrência.

**5.2** Entende-se que, com o descriptivo apresentado é possível alcançar boa qualidade de serviço aliado à busca de preços adequados à realidade que a ampla concorrência possibilita.

**5.3** Portanto, conforme pesquisa de mercado descrita no objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO**

**6.1.** Estima-se para a aquisição almejada o Valor total estimado para 12 meses de **R\$ 1.443,24** (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) conforme cesto anexo.

ITE M	COD. IPM	Serviço	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO (MÊS)	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES
1	676	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dosimetria individual e padrão, compreendendo o fornecimento mensal de <b>2 (dois) dosímetros individuais</b> , para uso dos profissionais que trabalham no setor de raio-x e <b>1 (um) dosímetro padrão mensal</b> , mais relatórios mensais, incluindo logística de entrega e recebimento dos dosímetros (incluído logística reversa), para um período de 12 (doze) meses de acordo com a RDC 611 de 09 de março de 2022.	UN	03	R\$ 40,09	R\$ 120,27	<b>R\$ 1.443,24</b>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO/ MODELO DE EXECUÇÃO:**

**7.1** Os itens objeto deste ETP não necessitam de contratação adicional vinculada.

**7.2** Os Dosímetros deverão ser entregues no Centro de Especialidades Odontológicas de Cachoeirinha localizado na Av. Gen. Flores da Cunha, 2385 - Vila Bom Princípio, Cachoeirinha - RS, 94950-000, Fone: (51) 3041-8650, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

**7.3 MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

**7.3.1** A Contratada enviará os dosímetros mensalmente à Contratante, através do serviço postal dos Correios ou similar, e disponibilizará o meio para a logística reversa.

**7.3.2** Os dosímetros fornecidos pela Contratada, deverão ser usados por 1 (um) mês. Após esta data deverá haver reposição, a critério da Contratada;

**7.3.3** A Contratada enviará mensalmente, durante a vigência do contrato, a quantidade exata de dosímetros para atender ao programa de monitoração individual dos profissionais ocupacionalmente exposto à radiação ionizante;

**7.3.4** Os dosímetros enviados pela Contratada deverão ser entregues no CEO com um prazo de até 10 dias de antecedência, para que seja efetuada a troca dos monitores individuais;

**7.3.5** A Contratada deverá comprometer-se a disponibilizar os relatórios mensais das doses recebidas, durante a vigência do contrato, em site ou plataforma de acesso através da internet. As doses apresentadas nos relatórios deverão ser as doses registradas pelos dosímetros, as quais não são necessariamente as doses dos usuários.

**7.4** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis :

**7.4.1** Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2; 4.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

**7.4.2** Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**7.4.3** Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

**7.5 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES:**

**7.5.1** Período de Vigência:

**7.5.1.1** O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.5.2** Prorrogação / Renovação:

**7.5.2.1** A renovação do contrato será baseada na avaliação de desempenho da credenciada e na necessidade contínua dos serviços. A decisão de renovação deve ser comunicada com **antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do término do contrato**.

**7.5.3** Rescisão Antecipada:

**7.5.3.1** A rescisão antecipada do contrato pode ocorrer por interesse público, descumprimento credencial ou acordo mútuo, com **aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias**. Em caso de rescisão antecipada, devem ser garantidos os direitos das partes e a continuidade do atendimento à população.

**7.6 PRAZO DE ENTREGA:** Após a assinatura do contrato.

**8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Por se tratar de um único serviço prestado por uma mesma empresa, **não há benefício para a administração pública o parcelamento da contratação**.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**9.1** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**9.2** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**9.3** Pretende-se contratar os item descrito neste ETP pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção serviço, imprescindível para a proteção das profissionais do RC odontológico.

**9.4.** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**10. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**10.1** A Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoal, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.2.** A Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoal, será realizada através de **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica**, com critério de julgamento por menor preço e nos termos do Art. 75º inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021.

**11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.1** A empresa CONTRATADA será responsável pelas despesas das taxas de entrega e recebimento dos dosímetros no endereço indicado do CEO.

**11.2** A contratada deve comprometer-se em manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, informando à contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

**11.3** A Contratada deve garantir a qualidade do serviço, ficando sujeita às penalidades previstas quando em desconformidade com o que foi contratado;

**11.4** A Contratada deve atender as condições descritas no Termo de Referência.

**11.5** A contratada deve responsabilizar-se pelo serviço, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

**11.6** A Contratada deverá fornecer a qualquer momento da vigência do processo licitatório documentação atualizada, bem como esclarecimentos, quando solicitado;

**11.7** Os Dosímetros deverão ser entregues no Centro de Especialidades Odontológicas de Cachoeirinha localizado na Av. Gen. Flores da Cunha, 2385 - Vila Bom Princípio, Cachoeirinha - RS, 94950-000, Fone: (51) 3041-8650, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

**12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1 Efetuar o pagamento do preço previsto em até 30 dias após o recebimento dos Laudos Radiométricos e Nota Fiscal do serviço prestado.

12.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do serviço, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

12.3 Comunicar à contratada, qualquer anormalidade no serviço caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.4 Notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades.

**13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**13.1.** A Secretaria de Saúde indica abaixo os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

**Gestor(a) da ARP / Contrato:**

Nome Vinicius Goularte Vieira





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matrícula: Nº 13495

Setor/Departamento: Contratos

Contato Funcional: 3041 8679

**Fiscal(is) da ARP / Contrato:**

Nome: Rudymar Alves Machado

Matrícula : Nº 11886/1

Departamento/Setor: Centro de Especialidades Odontológico

**13.2.** Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

13.2.1 Elaboração de minuta do edital;

13.2.2 Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

13.2.3 Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

13.2.4 Elaboração de minuta do contrato;

13.2.5 Encaminhamento do processo para análise jurídica;

13.2.6 Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

13.2.7 Publicação e divulgação do edital e anexos;

13.2.8 Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

13.2.9 Realização do certame, com suas respectivas etapas;

13.2.10 Realização de empenho; e

13.2.11 Assinatura e publicação do contrato.

**14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES:**

**14.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

**14.2.** O item que se pretende, portanto, é autônomo e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**15. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:**

**15.1** A indisponibilidade orçamentária tem probabilidade média de ocorrer e impacto alto nos serviços de saúde bucal caso não seja possível adquirir o item objeto deste ETP.

**15.2** A especificação insuficiente do item tem probabilidade média de ocorrer e impacto médio, pois poderia resultar em não contratação do serviço prejudicando o controle de exposição à radiação das profissionais responsáveis pelo exame de RX odontológico.

**15.3** Atrasos na conclusão da licitação ou adiamento no processo licitatório têm probabilidade média de ocorrer e alto impacto negativo pois resulta em inadequação do serviço de radiologia odontológica do município, prejudicando o atendimento odontológico de RX pelo SUS em Cachoeirinha.

**15.4.** A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão na execução deste contrato:

**15.4.1.** Risco no planejamento:

Risco	Probabilidade	Impacto
1- Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2- Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5 - Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Alto
--------------------------------------	-------	------

**15.4.2 Risco na execução:**

<b>Risco 1</b>	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Preço acima dos praticados no mercado
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através de cotações com fornecedores locais.
Ação De Contingência	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
<b>Risco 2</b>	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica do serviço.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
<b>Risco 3</b>	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
<b>Risco 4</b>	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
<b>Risco 5</b>	Llicitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

## 16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**16.1.** Trata-se de uma aquisição que busca o equilíbrio entre a economicidade e a redução do impacto ambiental para obtenção do “melhor preço”, ou seja, da proposta que atenda aos requisitos de sustentabilidade exigidos.

**16.2** o fornecedor deverá estar ciente da necessidade de descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados durante o processo de fornecimento e entrega dos dosimetros, incluindo as embalagens. Além disso, são importantes que sejam cumpridos os requisitos de transporte e armazenagem adequados, para evitar danos ambientais relacionados ao manuseio incorreto dos produtos.

## 17. DO PAGAMENTO:

**17.1.** O pagamento será efetuado ao fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 dias da entrega do objeto;

**17.2.** A nota fiscal/fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão eletrônico e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de verificação do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

## 18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**18.1.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, e está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 5088/23, e atende aos padrões e preços de mercado.



Assinado eletronicamente por:  
**GUSTAVO MELZ**  
07/10/2025 15:41:01

Cachoeirinha, 06 de outubro de 2025.

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Gustavo Melz**

Coordenação da Saúde Bucal

Matrícula Nº 15250



Assinado eletronicamente por:  
**BIANCA BREIER DOS SANTOS**  
07/10/2025 15:55:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Bianca Breier Dos Santos**

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 21/2023

